

ATA DA 5ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS OUIDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO

Aos 11 dias do mês de junho de 2010, pelas 9h, na sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro/RJ, onde estavam presentes o Dr. ABRAÃO JÚNIOR MIRANDA COELHO, Ouvidor do Ministério Público de Goiás e Presidente do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União, Dra. ISABEL MARIA DE F. FALCÃO DURÃES, Ouvidora do Ministério Público do Distrito Federal e Vice-Presidente do Conselho, Dr. GIANFILIPPO PIANEZZOLA, Ouvidor do Ministério Público do Rio de Janeiro, Dra. ÉRICA VERÍCIA CANUTO DE OLIVEIRA VERAS, Ouvidora do Ministério Público do Rio Grande do Norte e Secretária do Conselho, IRACY MARTINS FIGUEREIDO AGUIAR, Ouvidora do Ministério Público do Maranhão e Tesoureira do Conselho, Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Ouvidor do Ministério Público de Pernambuco, Dr. MAURO FLÁVIO FERREIRA BRANDÃO, Ouvidor do Ministério Público de Minas Gerais, Dr. LUIZ DO AMARAL, Ouvidor do Ministério Público do Paraná, Dr. JAIR PEDRO TENCATTI, Ouvidor do Ministério Público de Rondônia, Dr. GABRIEL SOUZA CARDOSO, Ouvidor do Ministério Público do Espírito Santo, Dr. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO, Ouvidor do Ministério Público de Sergipe, Dra. OTANILZA NUNES DE LUCENA, Ouvidora do Ministério Público da Paraíba, Dra. MARYLENE BARBOSA NOBRE, Ouvidora do Ministério Público do Ceará, Dra. SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILEÓ, Ouvidora do Ministério Público do Pará, todos membros do CNOMP. Também se fizeram presentes à abertura da Reunião, o Dr. CLAUDIO SOARES LOPES, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, ALESSANDRO MOLLON, Deputado do Estado do Rio de Janeiro, Dr. LEONARDO CHAVES, Sub Procurador Geral de Justiça de Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro. Aberta a reunião, pelo Presidente do CNOMP, Dr. ABRAÃO JÚNIOR MIRANDA COELHO, foi dada as boas vindas aos presentes, em especial à nova integrante do Conselho, Dra. MARYLENE BARBOSA NOBRE, Ouvidora do Ministério Público do Ceará, e falou da alegria de estar no Rio de Janeiro, que celebra, atualmente, mais de 100.000 registros de ocorrência na Ouvidoria do MP. Acrescentou que a Ouvidoria precisa ser melhor reconhecida, especialmente porque a CF, em seu artigo 37, determina que o cidadão deverá ser ouvido, sendo a Ouvidoria órgão primordial de acesso do cidadão à efetividade dos serviços públicos. Enfatizou que o Estado do RJ, com sua Ouvidoria, possui importante órgão de integração com o cidadão. Em seguida, concedeu a palavra ao Procurador-Geral de Justiça do RJ, Dr. CLAUDIO SOARES LOPES, que falou da honra em receber a reunião do CNOMP, acrescentando da importância da Ouvidoria para integração com a sociedade e efetividade do serviço público. Registrou o excelente trabalho que o Ouvidor-Geral do Ministério Público do RJ tem realizado à frente da Ouvidoria por cinco anos. Enfatizou que o Ministério Público tem que fazer o elo com a sociedade. Na oportunidade, foi entregue pelo Procurador-Geral de Justiça do RJ uma placa comemorativa alusiva aos 100.000 registros na Ouvidoria do RJ. O Dr. GIANFILIPPO PIANEZZOLA, Ouvidor do Ministério Público do Rio de Janeiro, agradeceu as palavras e falou sobre os avanços na Ouvidoria do RJ nos últimos cinco anos. Na mesma oportunidade, o Deputado Estadual ALESSANDRO MOLLON entregou uma moção de louvor, aplausos e congratulações ao Ouvidor do Ministério Público do RJ, pelos 580.000 telefonemas recebidos e mais de 100.000

registros de ocorrências, ressaltando, em seguida, a importância da Ouvidoria do Ministério Público para o exercício da cidadania. Logo após, o Dr. LEONARDO CHAVES, Sub Procurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos do RJ, falou que o mais importante da Ouvidoria é ir até a população mais pobre e com deficiência. O Procurador-Geral de Justiça também fez menção ao trabalho conjunto que o Dr. LEONARDO CHAVES tem realizado com a Ouvidoria. Em seguida, se retiraram da Reunião o Dr. CLAUDIO SOARES LOPES, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, ALESSANDRO MOLLON, Deputado do Estado do Rio de Janeiro, Dr. LEONARDO CHAVES, e o Sub Procurador Geral de Justiça de Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro. Reassumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do CNOMP, Dr. ABRAÃO JUNIOR MIRANDA COELHO. Lida, colocada em discussão e aprovada a ata 4ª. Reunião do CNOMP, sem alterações. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA: registro do trabalho do Dr. GIANFILIPPO PIANEZZOLA, Ouvidor do Ministério Público do Rio de Janeiro. Registrou todas as comunicações que foram feitas por correio eletrônico, em especial aquelas reuniões que se efetivaram em relação ao CNMP. Iniciada a discussão sobre a Proposta de Resolução sobre atribuições das Ouvidorias, dentre outras questões, encaminhadas ao Conselho Nacional do Ministério Público. Foi feito um relato de todo o encaminhamento da proposta da Resolução no CNMP. Disse o Presidente que, logo que assumiu, fez novas comunicações ao CNMP e ao CNPG. Disse que esteve na reunião da CONAMP e relatou a preocupação sobre um disciplinamento que não atenda aos interesses das Ouvidorias do MP. O CNPG elegeu a Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, do MP\CE, para estudar a questão e apresentar uma proposta de Resolução. A reunião que discutirá o assunto será realizada no final do mês de julho. No CNMP, a situação está em desenvolvimento. O presidente relatou a preocupação com o possível conflito entre o entendimento do CNMP e o CNPG. A Dra. ISABEL acrescentou que existem, no CNMP, vários procedimentos em andamento sobre o disciplinamento das funções de Ouvidor do Ministério Público. Disse que reunião do CNMP que ocorreria na terça-feira foi adiada para aguardar a manifestação dos Ouvidores, em reunião que terá com o Planejamento Estratégico do CNMP. Disse que se discute no CNMP sobre o repasse das reclamações ao CNMP aos Estados. Dra ISABEL se preocupa com o volume das reclamações. Dr. GABRIEL falou sobre a proposta de Resolução e disse que atende as necessidades das Ouvidorias, mas se preocupa sobre a ênfase em relação à autonomia do Ouvidor. Sugeriu que o relatório fosse trimestral e não mensal e que o membro tivesse mais de 10 anos de carreira. Dr. MAURO BRANDÃO relatou todo o processo de provocação do CNMP e da importância dessa iniciativa. Indagou se a proposta de Resolução seria encaminhada ao CNPG, e o Presidente disse que já encaminhou para Dra.SÔNIA ELIANA RADIN. Propôs modificação da Resolução no sentido de que o exercício da função do Ouvidor deverá ser com exclusividade. Concorda que o Ouvidor deve ser membro, tanto Promotor de Justiça quanto Procurador, mas que deve ter experiência de pelo menos 10 anos de carreira e não necessariamente de 3ª. Entrância. Dra. OTANILZA afirmou que um membro de entrância inferior, não conhece bem a instituição. Dr. ABRAÃO alegou que a experiência não depende da entrância. Prosseguindo, o Dr. MAURO BRANDÃO entende também que a exclusividade impede que participe de órgão colegiado. Propôs que a eleição do Ouvidor fosse pelo Órgão colegiado, da forma que ocorre com o Corregedor-Geral. Propôs uma quarentena regulamentada semelhante ao do Corregedor-Geral. Também discorda da apresentação de relatório mensal, devendo ser trimestral na instituição e semestralmente no CNMP. Dr. ABRAÃO afirmou que o relatório mensal é enviado por todo membro da instituição e o semestral deverá ser encaminhado de forma mais elaborada. Dra. ÉRICA fez sugestões acerca da exclusividade da função constar em Resolução,

que o relatório tem que ser mensal, porque todo membro deve afirmar o exercício das suas funções e manda-lo somente ao órgão colegiado, e não ao PGJ e ao Corregedor-Geral. Dra. ISABEL afirmou que o Ouvidor não deve ser efeito pela classe toda, já que o Ouvidor poderá usar o cargo para conseguir permanecer na Ouvidoria e para que não tente desagradar a classe, que é seu eleitorado. Dr. MAURO disse que a escolha direta é interessante porque o Ouvidor é função constitucional, a exemplo do PGJ, mas que gera dificuldades em Estados de território maior. Dr. GABRIEL afirmou que o PGJ hoje é refém da instituição, sem querer desagradar a classe. Foi favorável à eleição indireta, alegando que a eleição pode dividir a classe. Dra. ÉRICA afirmou que a experiência de escolha direta do Ouvidor foi muito exitosa no RN, nas três eleições que já ocorreram e que o processo democrático, em especial quanto à escolha do Ouvidor, deve ser valorizado pelo Ministério Público. Dr. ABRAÃO afirmou que encaminhou ao CNMP a COMUNICAÇÃO Nº. 03/2010, que sugere aos PGJs dos Estados o tratamento ao Ouvidor-Geral semelhante ao do Corregedor Geral. Dra. IRACY parabenizou o Dr. GIAN PELIPPO pelas homenagens e relatou que no seu Estado a Ouvidoria funciona a contento, sendo ela afastada das funções. Dr. GILSON sugeriu que o Ouvidor componha, como membro nato, o CSMP e CPJ. Sugeriu que a eleição fosse indireta, que a Ouvidoria não promova a apuração das reclamações (artigo 4º., II da proposta de Resolução), e o relatório deve ser trimestral. Dra. ISABEL sugeriu que os relatórios fossem mensais, somente estatístico, e trimestralmente ou semestralmente, o analítico, com sugestões aos órgãos administrativos. Propôs que fosse feita uma moção em relação ao afastamento do Ouvidor. Foi favorável ao inciso II do artigo 4º. da proposta de Resolução, porque informalmente é feita uma apuração sumária. Se preocupa com a posição do Procurador-Geral da República em relação a criar a Ouvidoria por ato complexo e não por lei. Dra. SILVIA comentou que nem sempre o Corregedor entende a função do Ouvidor e indagou aos membros do Conselho se entendem que a Ouvidoria é dirigida à efetivação da cidadania e não mero encaminhador de reclamações. Propôs um projeto de atuação unificada das Ouvidorias. Disse que era importante ficar claro se o Ouvidor pode mediar conflitos e sobre a independência do Ouvidor. Sugeriu que se colocasse na resolução a atividade da mediação do Ouvidor. Dr. ABRAÃO afirmou que nós somos abridores de fronteiras, e que devemos ter uma atuação mais afirmativa, mesmo que os outros membros ainda não entendam a função, porque se trata de uma questão conceitual. Dra. SILVIA disse da necessidade de padronizar o programa de computador das Ouvidorias e de um relatório, até com possibilidade de que os dados fossem repassados, *on line*, para o CNMP. Provocou o Conselho sobre a possibilidade de um aposentado ser Ouvidor. Dr. ABRAÃO propôs que um colega ficasse responsável por fazer um estudo e elaborar uma proposta de relatório unificado. Leu a comunicação que fez ao CNMP sobre o papel do Ouvidor. Dra. SILVIA falou sobre a necessidade de se dar estrutura à Ouvidoria. Dr. ABRAÃO disse que o artigo 5º. já contempla a proposta. Dr. JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO, Ouvidor do Ministério Público de Sergipe, informou que em seus relatórios trimestrais já anexa todas as comunicações da Presidência do CNOMP. Solicitou que as comunicações sobre o disciplinamento das funções fossem dirigidas à MARIA CREUZA BRITTO DE FIGUEIREDO, Procuradora de Justiça do Estado de Sergipe, e não do Ceará, como relatado anteriormente, já que ela é membro do CNPJ. Pediu que se tivesse muita cautela ao encaminhar reclamação contra membro à Corregedoria, antes de fazer uma apuração sumária, para evitar que os colegas respondam a procedimentos disciplinares desnecessários. Sobre o relatório, afirmou que em Sergipe é feito trimestralmente, ao Colégio de Procuradores e como o Ouvidor tem assento no Conselho, faz incluir, mensalmente em ata, um relatório estatístico. Dr.

GIANFILIPPO deu as boas vindas a todos e convidou para conhecer a Ouvidoria do RJ. Solicitou que fosse feito um diagnóstico material e pessoal de cada Ouvidoria para podermos deliberar sobre questões gerais. Se propôs a fazer esse formulário para ser preenchido pelos membros do CNOMP. Disse que o Ouvidor é um embaixador do MP, e quando vai a uma comunidade, é o Ministério Público quem vai. Falou sobre a realidade da Ouvidoria do MP/RJ. Disse que é importante envolver os Promotores de Justiça nas ações da Ouvidoria. Dra. OTANILZA agradeceu o apoio que lhe foi dado em relação ao problema de uma reclamação contra membro no Estado da Paraíba. Disse que está com um problema no seu Estado sobre a criação de um link na internet para atendimento ao cidadão, que adentra nas funções da Ouvidoria. Disse que esta é a sua última participação no CNOMP, porque assumirá outro Ouvidor na Paraíba. Ficou deliberado que o Dr. GIANFILIPPO e a Dra. ÉRICA ficarão responsáveis pelo diagnóstico das Ouvidorias e elaboração de minuta de Relatório unificado. PONTO 4 da Pauta. Dr. JOSENIAS falou sobre a necessidade de manter o sigilo quanto à identidade do comunicante na Ouvidoria, como regramento ético. Ficou deliberado que o sigilo, quando solicitado pelo comunicante, será mantido pela Ouvidoria, e, acaso o órgão a quem é dirigido solicitar, lhe será informado. Em tal hipótese, a responsabilidade pelo sigilo é de quem solicitou a sua quebra. PONTO 5. Dra. Érica esclareceu a proposta de criação de um núcleo de projetos desenvolvidos pelas Ouvidorias. Dr. GABRIEL expôs as dificuldades das diferenças de cada Ministério Público. Dr. GIANFILIPPO disse sobre a importância dos projetos que tem desenvolvido na sua Ouvidoria. Dr. ABRAÃO afirmou que os projetos são, em sua maioria, dependentes de aceitação do PGJ. Dr. MAURO propôs que não fosse feita a criação de um Núcleo de Projetos, mas sim de um Banco de Projetos, para que cada Ouvidor pudesse adaptar à sua realidade. Acrescentou relatando a realidade de Minas Gerais, e os projetos da Ouvidoria daquele Estado. Foi aprovada a criação de um Banco de Projetos das Ouvidorias do Ministério Público. Logo após, foi realizada a votação dos itens de alteração da Resolução, com os seguintes resultados: Quanto à periodicidade do relatório, deve ser mensal, apenas estatístico e semestral, de forma analítica - aprovado por unanimidade. Em relação à quem deve ser dirigido o relatório, foi aprovado que somente ao Colégio de Procuradores de Justiça ou órgão especial - aprovado por unanimidade. O ouvidor deve ser membro com mais de 10 anos de carreira - aprovado por maioria. Ser, no mínimo, Promotor de Justiça de 3ª entrância - rejeitado por unanimidade. O ouvidor deve ter exclusividade no exercício das funções - aprovado por maioria. A escolha do ouvidor deve ser feita por eleição indireta, pelo órgão colegiado - aprovado por maioria. O ouvidor pode ter uma recondução - aprovado por unanimidade. Regulamentação da quarentena semelhante ao do Corregedor-Geral, de acordo com cada Estado - aprovado por unanimidade. Ouvidor compor, como membro nato, o CSMP e o CPJ - rejeitado por maioria. Que a Ouvidoria não promova a apuração das reclamações (artigo 4º., II) - a proposta foi mudar a redação da Resolução para "VERIFICAÇÃO" e não "apuração" - aprovado por maioria. Inclusão, no artigo 4º., II da Resolução, da atividade de mediação do Ouvidor - "promovendo a mediação, quando possível" - rejeitado por maioria. Ouvidor ter direito à gratificação em razão da função - rejeitado por maioria. Que a implementação do prazo para adequação das Ouvidorias em relação à Resolução não seja vinculativo - rejeitado por maioria. Colocada em votação a proposta da Dra. ISABEL de aprovar uma moção a ser encaminhada aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e ao Conselho Nacional do Ministério Público, quanto à exclusividade das funções do Ouvidor-geral, esta foi aprovada pro maioria. Aprovação da data da reunião extraordinária do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público e União, para 28 de julho de 2010, em Belo Horizonte-MG, por ocasião do Congresso

Internacional de Ouvidores. Aprovação da 6ª. Reunião Ordinária do CNOMP em Natal, no dia 03 de setembro de 2010. O Presidente do CNOMP agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.